

LEI N.º 6.818, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Institui o dia 6 de dezembro como o Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o dia 06 de dezembro como o “Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres”, no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Fica o Poder Público Municipal responsável por desenvolver anualmente, a partir de 2013, no âmbito das Secretarias Municipais e suas Diretorias, dentro de suas estruturas e competências, e ainda, em parceria com entidades da sociedade civil e organizações não governamentais, atividades e programações específicas para o “Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres”.

Art. 3.º O “Dia Municipal de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres” tem como principal objetivo sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher.

Art. 4.º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração